**LEI Nº 3.589, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial destinado a projetos culturais da Lei Paulo Gustavo, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – SEMCULTJ, e dá outras providencias

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Sorriso crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme dotação abaixo identificada:

22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ

22.002. - Fundo Municipal de Cultura

22.002.13 - Cultura

22.001.13.392 - Difusão Cultural

22.001.13.392.0020 - Valorização e Promoção da Cultura

22.001.13.392.0020.1.216 – Seleção de Projetos Culturais para produções áudio Visuais - Curta Metragens –Lei Paulo Gustavo

339039.00.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica........................................................ R$ 19.000,00

339036.00.00 - Outros Serviços Pessoa Física........................................................... R$ 8.000,00

Total.................................................................................................... R$ 27.000,00

22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ

22.002. - Fundo Municipal de Cultura

22.002.13 - Cultura

22.001.13.392 - Difusão Cultural

22.001.13.392.0020 - Valorização e Promoção da Cultura

22.001.13.392.0020.1.217 – Seleção de Projetos Culturais para Economia Criativa e Solidária – Lei Paulo Gustavo

339039.00.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica....................................................... R$ 4.000,00

339036.00.00 - Outros Serviços Pessoa Física.......................................................... R$ 9.000,00

Total................................................................................................... R$ 13.000,00

Total geral ....................................................................................... R$ 40.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais autorizados no artigo anterior provirão de redução de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentaria para 2024, nos termos do Art. 43, § 1º, III da lei 4.320/64, aos seguintes códigos orçamentários:

22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ

22.001.13.392.0020.2.142 – Manut. da Ativ. Sec. SEMCULTJ

339008.00.00 (973) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar....... R$ 20.000,00

449052.00.00 (982) – Equipamentos e Material Permanente..................................... R$ 20.000,00

Total geral ....................................................................................... R$ 40.000,00

**Art. 3º** Para atender as Ações/Metas 1.216 – Seleção de Projetos Culturais para produções áudio Visuais - Curta Metragens –Lei Paulo Gustavo e 1.217 – Seleção de Projetos Culturais para Economia Criativa e Solidária – Lei Paulo Gustavo, conforme detalhadas em plano de ação cadastrado na plataforma do Governo Federal, fica autorizado a inclusão na Lei nº 3.337 de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2022-2025 e na Lei nº 3.452 de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2024.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário Municipal de Administração